



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA**  
**ADM 2017/2020**

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2018**

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 019/2018, parte integrante do Processo Administrativo nº. 117/2017 – Dispensa de Licitação nº. 031/2017, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e o Sr. **JOÃO BATISTA NETO**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, com sede à Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto nº. 024/2017, de 15 de março de 2017, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, pela Secretária Sra. Flávia Lamounier Araújo Alves, inscrita no CPF/MF sob o nº. 048.045.086-27, já anteriormente denominado **LOCATÁRIO** e de outro lado o Sr. **JOÃO BATISTA NETO**, com endereço à Rua dos Ipês, nº. 65, Distrito de Lamounier, em Itapecerica-MG, CEP 35.550-000, inscrito no CPF/MF sob o nº. 079.700.566-87, portador do RG nº. M-650.403 SSP MG, já anteriormente denominado **LOCADOR**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a locação de um imóvel sito na Av. Ipiranga, nº. 566, no Distrito de Lamounier, destinado a sediar as instalações do Telecentro Comunitário “Clara Moraes dos Reis”, no Distrito Lamounier, conforme discriminado no termo contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Da Vigência**

2.1 - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 16 de janeiro de 2019 encerrando-se em 16 de janeiro de 2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor**

3.1 - O valor do aluguel mensal será de R\$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo este aditivo o valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

**CLÁUSULA QUARTA – Da Dotação Orçamentária**

4.1 As despesas decorrentes deste aditivo correrão no exercício de 2019 pela dotação orçamentária abaixo indicada e no exercício subsequente pela dotação correspondente:  
Ficha 529: 02.08.01.08.244.0001.2107-3.3.90.36.00.

**CLÁUSULA QUINTA – Da Ratificação**

5.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA – Da Publicação**

6.1. O Locatário providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

*João Batista Neto*

1

O presente contrato foi publicado na  
forma do capítulo II seção I artigo 93 da  
lei orgânica do município de Itapecerica

